

## DE QUAL FAMÍLIA ESTAMOS FALANDO? Um recorte da campanha para deputado federal de Ronaldo Fonseca e Jean Wyllys<sup>1</sup>

### WHICH FAMILY ARE WE TALKING? A clipping of the congressman campaign of Ronaldo Fonseca and Jean Wyllys

Fernanda Ferreira Mota  
Viviane Gonçalves Freitas <sup>2</sup>

**Resumo:** A discussão sobre família ganha relevância política na pauta de defesa de grupos distintos que a abordam, de um lado, a partir da agenda moral cristã, e de outro, com a perspectiva da equidade direitos, estabelecidos na Constituição de 1988. Exemplos disso são as campanhas para deputado federal de Ronaldo Fonseca (PROS-DF), pastor da Assembleia de Deus e relator do Novo Estatuto da Família, e Jean Wyllys (PSOL-RJ), defensor dos direitos humanos e militante LGBT. Os dois candidatos seguem caminhos opostos, que se apoiam em entendimentos diferentes de vários conceitos e da própria política, ao tratarem dessa temática. Ao mesmo tempo, essas diferenças influenciam no posicionamento de cada um deles frente a determinadas questões políticas, que se referem a direitos, também políticos, dessa família/arranjos familiares e de seus integrantes.

**Palavras-Chave:** Família. Democracia. Cidadania.

**Abstract:** The discussion about family gains political relevance in the defense agenda of distinct groups that address on the one hand, from Christian moral agenda, and on the other, from the perspective of equality rights, established in the 1988 Constitution. Examples include campaigns to Congressman Ronaldo Fonseca (PROS-DF), shepherd of the Assembly of God and rapporteur of the New Statute of the Family, and Jean Wyllys (PSOL-RJ), human rights defender and LGBT activist. Both candidates follow opposite ways, which are based on different understandings of various concepts and even the policy, when dealing with this theme. At the same time, these differences influence the positioning of each of them with certain political issues, which concern the rights, also political rights, of this family/family arrangements and its members.

**Keywords:** Family. Democracy. Citizenship.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação e Democracia do VI Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (VI COMPOLÍTICA), na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), de 22 a 24 de abril de 2015.

<sup>2</sup> Doutorandas no Programa de Pós-graduação em Ciência Política (UnB) e bolsistas CAPES.



## **1. Introdução**

A discussão proposta por este trabalho parte da hipótese de que diferentes agendas influenciam o posicionamento dos candidatos frente a determinadas questões políticas. Mais especificamente, acreditamos que a temática da família tem relevância significativa nas linhas argumentativas apresentadas, além do próprio posicionamento político mais amplo de cada candidato, durante sua campanha ou no período de exercício dos mandatos.

É interessante frisar que esta temática não ganha relevo nas principais discussões políticas que cotidianamente são apresentadas pela maioria dos parlamentares do Congresso Nacional, por ser considerada de menor visibilidade e peso capital. Entretanto, tendo por base uma agenda moral, a família recebe atenção especial dos integrantes da Frente Parlamentar Evangélica (Bancada Evangélica). Machado (1996) destaca que, há séculos, a família tem sido a instituição preferencial das religiões em sua articulação com a sociedade. E é justamente nessa tentativa de proselitismo que ocorre atualmente o embate com os representantes da Frente Parlamentar Mista pela Cidadania LGBT e da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos.

Este trabalho traz uma análise dos discursos defendidos pelos candidatos a deputado federal Ronaldo Fonseca e Jean Wyllys na perspectiva do embate entre os grupos a que pertencem e representam e nas consequências desse embate para o debate político acerca da família.

Consideramos importante destacar que a discussão aqui exposta origina-se nos debates das pesquisas realizadas no Grupo de Pesquisa sobre Democracia e Desigualdades, vinculado ao Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília.

## **2. Grupos sociais e a relação entre democracia e opressão**

Embora a sociedade brasileira seja formada por diversos grupos sociais, apenas alguns conseguem, mais do que seu reconhecimento ou respeito, uma posição central no campo político. Tendo uma permeabilidade seletiva (MIGUEL;

BIROLI, 2011), o campo político impõe diferentes obstáculos, de participação e representação, a integrantes de determinados grupos, ao mesmo tempo em que sustenta condições e privilégios a outros. No entanto, tal permeabilidade seletiva não diz respeito apenas a uma entrada nesse campo: ela se transfigura e é a base para uma situação em que os grupos por ela negligenciados enfrentam grandes dificuldades de terem seus interesses e perspectivas mesmo vocalizados. Isso acentua e reproduz sua posição marginal nos campos – político, social e econômico. Esses grupos em posição marginal no campo político ocupam tal posição como consequência, mas também causa, de processos cotidianos de opressão e dominação sofridos por eles, que são produtores e reprodutores dessa mesma situação. Ou seja, tal permeabilidade seletiva se entrelaça a outras práticas e processos, formando uma espécie de espiral da exclusão ou ciclo de reforço<sup>3</sup>.

Em *Justice and the Politics of Difference*, Young (1990) define cinco faces da opressão<sup>4</sup>, entre as quais podemos destacar para a discussão aqui feita a ideia de *carência de poder (ou impotência)* e *imperialismo cultural*. Seguindo essa discussão, os grupos que estão em uma posição mais central no campo político a ocupam justamente por terem uma posição mais privilegiada na estrutura social como um todo – e acumulam com isso maior poder político/econômico/moral, o que representa mais possibilidades de terem seus interesses e perspectivas vocalizados, tendo também maior autonomia sobre suas ações, políticas ou não. Mas, mais do que isso, esses interesses e perspectiva, ao mesmo tempo, ganham um *status* de legítimos e universais, sendo, de fato, impostos aos outros, que passam a ser definidos como desviantes. E, como um ciclo, estes grupos ocupam essa posição mais central por se colocarem como representantes do legítimo e universal (contendo as características vistas como necessárias a essas posições),

---

<sup>3</sup> Em sua crítica feminista, Susan Okin trabalha com a ideia semelhante sobre um “ciclo casual de mão dupla” (OKIN, 2008, p. 7) ou “ciclos de vulnerabilidade socialmente causada e distintamente assimétrica” (OKIN, 1989, p. 138) entre as desigualdades no interior da família e as desigualdades encontradas na esfera pública. A crítica exposta neste artigo segue o caminho reflexivo exposto por Okin.

<sup>4</sup> Exploração, marginalização, carência de poder, imperialismo cultural e violência (YOUNG, 1990, p. 40).

ao mesmo tempo, conseguem se colocar e ser entendidos, como tais representantes por ocupar uma posição mais central e de maior poder.

Dessa forma, pensando que, ao tratarmos de grupos sociais, estamos entrando num terreno que tem como base a ideia de estrutura e existência relacional, se um ou mais grupos sofre(m) opressão e ocupa(m) uma posição desprivilegiada na estrutura social, outro grupo está na posição oposta, sendo privilegiado em relação a estes (YOUNG, 1990, p. 42). Ou seja, “quando um grupo é consistentemente sub-representado, algum outro grupo está obtendo mais do que o que lhe corresponde” (PHILLIPS, 2013, p. 287).

No caso brasileiro, alguns exemplos dessa espiral de exclusão são emblemáticos: basta observarmos o caso das mulheres, pessoas negras ou pardas e pessoas LGBT. Os indivíduos integrantes desses grupos são desqualificados ou, mais precisamente, qualificados como desviantes e, portanto, não legítimos à prática e ao campo político. Entretanto, a situação vai além, já que são qualificados também como cidadãos de segunda ordem à medida que seus interesses e perspectivas são silenciados.

É importante que tal discussão seja levantada porque as pessoas pertencentes a esses grupos têm sua experiência de mundo dificultada, diminuída e excluída. Nesse contexto, seus direitos políticos como cidadãos são negligenciados. Apenas a ideia liberal de inclusão universal não é suficiente para barrar tal ciclo e se apresentar como uma solução a essa situação – é justamente essa ideia que dá bases para que ele se perpetue (sendo sua existência ignorada e sua relevância como questão política primordial, menosprezada). A crítica a esse ciclo nos coloca frente aos limites do pluralismo em nossa democracia, que vão além de uma discussão sobre presença, mas que se aliam a essa para avançar para um debate sobre agenda e projeto político desses grupos. Assim, um posicionamento político é inevitável. No nosso caso: não há democracia de fato quando os limites do pluralismo são tão grandes e tão enraizados que grupos sejam oprimidos por um rótulo de cidadania diferenciada e/ou totalmente excluídos e silenciados.

### **3. Grupos religiosos, movimento LGBT, atuação política e família**

#### **3.1 Grupos religiosos e política**

Desde o período colonial, religião e Estado tiveram uma relação estreita e mutuamente influente nas instâncias de poder brasileiras. Os vários feriados católicos e os símbolos religiosos em instituições públicas são exemplos claros da naturalização dessa simbiose de valores, embora a separação entre Estado e Igreja católica tenha ocorrido, oficialmente, desde o século XIX.

Para Miguel (2012, p. 658), “a separação entre religião e política não é um componente secundário da saúde das nossas instituições. É um fundamento da própria possibilidade da democracia”. Não se está ignorando ou menosprezando o direito liberal à liberdade de crença religiosa, pelo contrário, o que se busca defender com essa demarcação de competências e espaços de poder é o imperativo democrático. Nas palavras de Miguel (2012), a consequência prática

[...] implica o abandono, por parte da religião, de qualquer pretensão de se impor coercitivamente. A adequação às normas de comportamento determinadas pela religião deve ser voluntária, motivada apenas pelo proselitismo. Isso significa que os próprios religiosos devem abster de tentar instrumentalizar o Estado em favor de suas crenças particulares. O uso do mecanismo eleitoral como forma de chantagem que obriga a decisão política a se curvar a preceitos religiosos fere, assim, princípios basilares tanto do liberalismo político quanto da democracia. (MIGUEL, 2012, p. 662).

A questão da laicidade do Estado e os questionamentos quanto à influência expressiva da religião em decisões de cunho político ganharam mais destaque e começaram a motivar discussões quando o percentual de católicos entre a população teve um decréscimo, além de um aumento significativo do número de brasileiros que se identificavam como evangélicos, mais especificamente da linha pentecostal. Machado e Burity (2014) apresentam dados do censo demográfico do IBGE 2010 que reforçam a percepção do crescimento da presença e da influência dos pentecostais na sociedade brasileira, ao mesmo tempo em que é possível perceber uma inversão desses fatores quanto à Igreja católica. Essas transformações no campo da filiação religiosa, ocorridas a partir das duas últimas décadas do século XX, são emblemáticas para se entender o crescimento do poder político dos representantes evangélicos nas casas legislativas, principalmente no

Congresso Nacional<sup>5</sup>. Ao mesmo tempo, o espaço que as igrejas pentecostais conquistaram ao longo das últimas décadas no Brasil não retira totalmente a influência social e política da Igreja católica, já que católicos e evangélicos são aliados quando há interesses em comum tramitando entre os parlamentares.

Cabe aqui ressaltar, entretanto, que os grupos religiosos, muitas vezes homogeneizados como “evangélicos”, apresentam entre si características e posturas distintas quanto a diversos assuntos e condutas. Tanto é que, quando se faz referência ao aumento dos evangélicos entre a população brasileira, não se pode deixar de destacar que muito desse crescimento deve-se à diversificação e à difusão do pentecostalismo (segmento distinto dos chamados protestantes históricos: luteranos e presbiterianos, por exemplo) que nas últimas décadas do século XX, chegou a representar 60% dos evangélicos, segundo dados do censo demográfico do IBGE 2010 (MACHADO; BURITY, 2014). No entanto, apesar de não serem homogêneas na linha de atuação e divergirem em algumas questões – como o aborto –, as igrejas pentecostais têm em comum o investimento crescente em meios de comunicação, como emissoras de rádio e TV, o que também é fator importante para alavancar o número de fiéis e, muitas vezes, pode contribuir para o contingente eleitoral.

É interessante, também, retomar a apresentação do cenário cultural em que a atuação dos evangélicos ocorre, feita por Machado (2012). Segundo a autora, a esfera pública brasileira é marcada por movimentos identitários, como feministas e comunidades LGBT, além de ver a identidade religiosa sendo apresentada como tão ou mais importante que as identidades partidárias. Mesmo que estas, em princípio, deveriam ser responsáveis por orientar as condutas políticas no sistema da democracia representativa.

Para a 55<sup>a</sup> legislatura (2015-2018) foram eleitos 80 deputados federais vinculados às igrejas pentecostais, o que representa um aumento de 14% em

---

<sup>5</sup> Diferentemente de muitos pastores pentecostais, os padres católicos não são incentivados a participar ativamente na arena política. Dessa maneira, a capacidade de mobilização popular das igrejas pentecostais consegue eleger representantes tanto para Câmara de Vereadores ou Assembleias Legislativas quanto para os cargos de deputados federais e senadores (MACHADO; BURITY, 2014).

relação a 2014. Atualmente, 68 deputados e deputadas integram a Bancada Evangélica. Dentre eles está o deputado Ronaldo Fonseca (PROS-DF), em seu segundo mandato, que tem uma atuação importante como representante dos evangélicos e relator do Estatuto da Família.

### **3.2 Movimento LGBT e política**

O movimento homossexual, como era denominado nos fins dos anos 70, surge, como tantos outros movimentos sociais, na efervescência da redemocratização. Inicialmente concentrado no eixo Rio-São Paulo, o foco das ações estava em uma “resposta coletiva” à epidemia do HIV/Aids, que colaborava para aumentar o preconceito e a discriminação contra os homossexuais.

Segundo Facchini (2009), o movimento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) deve ser pensado tendo como premissa as relações que o informam e o constituem, além do contexto sócio-histórico no qual se insere. É imprescindível para se compreender o espaço ocupado pelo movimento hoje ter em mente o impacto das relações com o Estado e com o mercado, além do crescimento da importância das relações internacionais – seja como potenciais fontes de suporte financeiro para as organizações ativistas, seja como fontes de suporte político, caso de organizações internacionais vinculadas à promoção dos direitos humanos, dos direitos de LGBT ou de outros sujeitos políticos (FACCHINI, 2009). Assim, mesmo com perfis diversificados de organizações, trajetórias de mobilização ou bases sociais e fontes de capital intelectual e político, o movimento consegue angariar simpatias, acumular recursos e estabelecer alianças, nacional e internacionalmente (SÍVORI, 2011).

Para Marques e d’Ávila (2010), o movimento LGBT é a expressão de novas subjetividades, padrões de conjugalidade, que produzem novas agendas políticas na contemporaneidade. Assim, os autores entendem que o movimento luta pelo reconhecimento da legitimidade de sua identidade e pelos mesmos direitos dos heterossexuais, a partir de uma perspectiva inclusiva do mundo do direito: extensão de um direito pré-existente ou constituição de direitos específicos à formação da



identidade LGBT. Essa ideia é complementada por Carrara (2010), que ressalta que os direitos reconhecidos à comunidade LGBT, por alguns juízes e tribunais, – seja no âmbito dos direitos sexuais ou previdenciários, por exemplo – têm seu lastro nos princípios de igualdade que norteiam a Constituição de 1988.

Torna-se fundamental para a democracia o papel desempenhado por grupos feministas e de defesa dos direitos LGBT, no processo de separação da moralidade pública da moralidade religiosa. Tal atuação esbarra com o uso da identidade religiosa como atributo eleitoral durante pleitos e a transformação de muitas comunidades pentecostais em bases eleitorais (MACHADO, 2012).

No âmbito legislativo, em 2003, foi criada a Frente Parlamentar Mista pela Livre Expressão Sexual e, em 2007, a Frente Parlamentar Mista pela Cidadania GLBT (que foi recriada em 2011, com a alteração da sigla para LGBT). Muitas das propostas defendidas pela Frente LGBT têm a consonância da Frente Parlamentar pelos Direitos Humanos, inclusive com a participação simultânea de alguns integrantes, como é o caso do deputado federal Jean Wyllys (PSOL-RJ).

### **3.3 Família e Cidadania: concepções de família e suas consequências**

O discurso comum sobre um ideal de família refere-se, em grande parte, à família tradicional, heteronormativa. Tal forma de se representar e se fixar, mesmo na prática e legalmente, as famílias traz vários problemas do ponto de vista de gênero à ideia de democracia. Mostra-se como um modelo injusto ao excluir outras formas de organização familiar, excluindo também diferentes escolhas, vozes, afetos e sexualidades.

Sabemos que nos dias atuais, o modelo tradicional de família já não é mais seguido por todos. De fato, as mudanças existem, mas isso não quer dizer que tenham sido todas acolhidas e igualmente respeitadas. Pensando no caso das famílias formadas por pessoas LGBT, vemos que as mudanças ainda não foram tantas e que o avanço no direito dessas pessoas de formarem suas famílias ainda está por vir. Mesmo com a possibilidade do casamento entre pessoas do mesmo sexo, ainda existe uma estigmatização dessa união e arranjo familiar que pode ser

vista no próprio Estado e na sociedade. Temos, então, um contexto no qual, embora o “nexo ideológico” exista, isso “não implica que esse modo de definir a família se realize na prática” (BIROLI, 2014, p. 22). Entretanto, esse nexo ideológico continua a codificar, classificar e interpelar as formas de organização familiar.

Uma análise crítica à concepção tradicional de família interessante do ponto de vista da luta contra a desigualdade de gênero e do entendimento de como esse nexo ideológico atua é a defendida por Young (1997). Seguindo sua análise, existem alguns pontos centrais que se relacionam diretamente entre si na conformação e reprodução desse modelo, e que também contribuem para a manutenção de sua posição privilegiada. O primeiro diz respeito à: *sexualidade, procriação e propriedade* (YOUNG, 1997, p. 102). Por meio da relação entre essas áreas, esse modelo exclui outras formas de organização ao privilegiar apenas uma como a correta e impõe obstáculos à vivência e mesmo à sobrevivência dos indivíduos que escolhem (ou não) organizar suas relações familiares de outra forma. Esse privilégio vem, em grande parte, por meio do reconhecimento dessas famílias como legítimas pelo próprio Estado, mas não só. Entramos no segundo ponto e em sua relação com o primeiro – a *legitimidade*. Famílias que se organizam de formas diferentes encontram grandes dificuldades, inclusive, ou principalmente, legais, em conseguir dar continuidade mesmo nos processos mais simples de reprodução da vida cotidiana. Esse privilégio diz respeito também (passamos para o terceiro ponto) ao *casamento* (YOUNG, 1997, p. 101-106), que é definido como uma instituição formadora da família, sendo o alicerce da tríade exposta e a base para o julgamento proporcionado pelo binômio legítimo/ilegítimo.

A análise feita por Young nos é interessante aqui para repensar as discussões anteriormente expostas acerca da permeabilidade seletiva do campo político (a atores/grupos específicos e seus interesses e perspectivas). Há uma espécie de espiral ou ciclo que perpassa campos e esferas da experiência; e nesse sentido, as formas de organização familiar interagem com essa permeabilidade. Ou seja, as desigualdades nas relações familiares (intrafamiliares e entre as diferentes famílias), pautadas, sobretudo, pela divisão sexual do trabalho, como exposto por

Okin (1989; 2008), e na tríade sexualidade/procriação e propriedade, como exposto por Young (1997), se dão em um contexto de continuidade entre esfera pública e privada – ao mesmo tempo, essa continuidade dá as bases para a legitimidade desses arranjos. E, como exposto por Biroli (2014), as decisões em tomar parte em determinados arranjos são, então, tomadas com base nessa continuidade. Ela atua na produção das preferências e nas possibilidades de escolha, num contínuo que vai do indivíduo à atuação do Estado.

A complexidade da conformação dos arranjos familiares se amplia, ainda mais, porque nenhum desses aspectos se define isoladamente. A regulação da sexualidade por parte do Estado e a ordem sexual que se concretiza com a institucionalização e valorização do casamento monogâmico, por exemplo, atuam conjuntamente com os padrões nas relações de trabalho e seu impacto na organização da vida doméstica. As formas de exclusão e de marginalização que definem as oportunidades no mundo do trabalho, por sua vez, têm consequências diretas nas escolhas feitas pelos indivíduos na vida pessoal. As escolhas individuais no âmbito do que consideramos vida pessoal, como a decisão de casar-se ou não, as decisões relativas às separações, assim como a decisão de ter ou não ter filhos e de quantos filhos se terá, se dão, portanto, em contextos sociais bem determinados e refletem sempre, em alguma medida, as oportunidades e os constrangimentos existentes. (BIROLI, 2014, p. 7).

Nesse contexto, o ambiente moral hegemônico é construído e mantido com o auxílio da atuação de determinados grupos. Entre estes, os grupos religiosos desempenham um papel central, principalmente quando tratamos de questões relativas à organização familiar. Aqui, a ideia de cidadãos de segunda ordem (em relação aos integrantes dos grupos que não se adequam a esse padrão moral) como um problema político, ganha vida estimulando, e sendo estimulada, por esse ciclo de exclusão. A atuação política desses grupos e esse ambiente moral hegemônico reforçam este ciclo à medida que excluem parte da população “do foco das políticas públicas e das garantias legais, uma vez que agem pressionando para que leis e políticas sejam adequadas a preceitos morais que estão em desacordo com o cotidiano plural e complexo da população” (BIROLI, 2014, p. 46).

#### **4. De um lado a fé, de outro, a diversidade**

##### **4.1 Ronaldo Fonseca, o deputado da família**



Ronaldo Fonseca, eleito, em 2014, para seu segundo mandato na Câmara dos Deputados pelo Partido Republicano da Ordem Social (PROS), começou sua carreira política em 2003, ao se filiar ao Partido Progressista (PP). Em 2010, foi eleito para seu primeiro mandato, sendo já filiado ao Partido da República (PR), mas, antes disso, já havia passado também pelo Partido Social Cristão (PSC), de 2004 a 2006. Fonseca terminou seu primeiro mandato já pertencendo ao PROS, do qual é presidente no Distrito Federal. É advogado e pastor presidente da Assembleia de Deus de Taguatinga-DF (ADET). Já foi presidente do Conselho Político Nacional (CPN) da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB). Sua atuação política é derivada de sua atuação religiosa (ainda assim, o deputado não agrega a seu nome político o título de pastor), e apenas se torna advogado após sua carreira política ter se iniciado.

Durante seu primeiro mandato, destacou-se por sua atuação focada na defesa da família (da organização familiar estrita – casal heterossexual e filhos – defendida como correta e natural) e do povo evangélico. Nessa atuação, temos como eixo principal a relatoria do Novo Estatuto da Família (PL 6583/2013), mas também encontramos as polêmicas em torno dos embates levantados com adversários que representam outros grupos, como o caso do deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ), que representa os grupos LGBT.

A campanha de 2014 de Fonseca teve um objetivo claro e enfaticamente declarado em suas peças de propaganda: “combater as ações do Legislativo sobre toda e qualquer aprovação de leis que poderiam afetar a família brasileira” (Vídeo extra “Prestação de contas”). Assim, a agenda fixada durante seu primeiro mandato poderia ser estendida ao segundo. Fonseca foi eleito com 84.583 votos, sendo o quarto deputado federal mais bem votado do Distrito Federal, sendo apenas oito eleitos (recebendo 17 mil votos a mais que em 2010).

#### **4.2 Jean Wyllys, o deputado da diversidade**

Jean Wyllys, eleito, em 2014, pela segunda vez consecutiva para o cargo de deputado federal, é filiado ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) do Rio de



Janeiro. Jornalista, escritor e professor universitário, Wyllys, desde a juventude, atua em favor dos direitos humanos, da igualdade social e contra discriminações devido a raça, crença, sexo ou orientação sexual. Colunista da revista *Carta Capital*, começou sua atuação política na adolescência, ao participar de pastorais e das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) da Igreja Católica, ainda no interior da Bahia, seu estado natal.

Sua expressiva atuação em defesa das minorias rendeu-lhe diversas premiações durante o primeiro mandato. Entre elas, estão o título de “Melhor Deputado” pelo Prêmio Congresso em Foco, além dos prêmios de destaque na categoria “Defesa da Democracia” (escolhido pelos internautas) e de destaque na categoria “Defesa da Segurança Jurídica e da Cidadania” (escolhido pelos internautas), em 2012. Pela relevância do trabalho desenvolve na Câmara dos Deputados em prol dos direitos humanos, Jean Wyllys foi selecionado para representar o Brasil no Programa Visitantes Internacionais, da Embaixada dos EUA, que teve como tema “Direitos LGBT são Direitos Humanos”<sup>6</sup>.

Em sua campanha para o segundo mandato, frisou ser o único homossexual assumido entre os 513 parlamentares da Câmara dos Deputados. Para ele, esta é uma posição que lhe permite lutar em favor das minorias e da igualdade de direitos, independentemente de raça, classe social, gênero ou deficiência. Característica que pode ser exemplificada por sua atuação na Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Em 2014, Wyllys foi eleito com 144.770 votos, montante cerca de dez vezes maior do que o recebido em 2010, ano que se candidatou pela primeira vez e que foi o deputado federal eleito com menos votos no Rio de Janeiro, devido ao sistema de votação proporcional. Essa votação expressiva lhe colocou na sétima posição entre os 46 eleitos para representar o estado fluminense na Câmara Federal<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> Informações retiradas da biografia, disponível no site oficial do deputado.

<sup>7</sup> Recentemente, apresentou um projeto de lei (PL 822/2015) que tem como objetivo permitir, por meio do serviço público de saúde, a interrupção da gravidez até a 12<sup>a</sup> semana, se assim for da vontade da mulher. Voltaremos a ele mais adiante.

## 5. Família: bênção de Deus ou direito igualitário?

Os deputados Fonseca e Wyllys são exemplos interessantes de que seguir a mesma agenda não significa, necessariamente, abordá-la da mesma forma. Representantes de diferentes grupos e projetos políticos, embora tragam para sua atuação política determinadas temáticas (geralmente deixadas de lado pela maioria de seus pares, mas tratadas pelos dois como centrais), os enquadramentos por eles propostos, ou mais precisamente, as narrativas defendidas, como afirmação de uma realidade social e política específica, são totalmente diferentes. Em termos de jogo político, a análise dessas diferenças é interessante do ponto de vista das estratégias adotadas pelos atores individualmente, a fim de convencer seu próprio eleitorado, conseguir chegar a outras parcelas e obter sucesso político em suas causas dentro do Plenário. Mas essas diferenças nos remontam também a um fato mais central, do ponto de vista da justiça, que diz respeito à própria maneira como esses dois representantes (e, em boa medida, os grupos que representam) encaram a democracia e própria política.

Uma das temáticas centrais à agenda dos dois deputados é a *família*. E, como mencionado, as diferenças de abordagem e concepção são extremas e dizem muito sobre os diferentes projetos políticos almejados. No caso de Fonseca, por exemplo, o *lettering* ao final de todos os programas deixava claro que a família é e sempre será sua questão política central: “Vote a favor da família. Vote 9090, Ronaldo Fonseca, deputado federal”. Albuquerque (1999) destaca que a utilização de *letterings* compõe a estratégia de fixação de determinada informação que, necessariamente, deve ser assimilada pelo eleitorado. Dessa forma, ao veicular essa frase mesmo após programas que tratavam, por exemplo, sobre corrupção ou impostos, Fonseca se marca como candidato da família (brasileira).

Entretanto, como discutido anteriormente, o nexos hegemônico a respeito da organização familiar diz respeito a um modelo específico e padrão de organização que está relacionado a valores morais e cristãos. Ao mesmo tempo, tal modelo, ao ser definido como legítimo, exclui outros (ou possibilidades de modelos) e, com eles, os indivíduos que neles se engajam no campo da legitimidade, mas também do

próprio campo da cidadania. O discurso acerca da família defendido por Fonseca é o discurso a favor desse modelo hegemônico.

O primeiro vídeo do candidato, “Apresentação”, tem como objetivo mostrar que, durante seu primeiro mandato, Fonseca lutou pela defesa da família. Nele, a narradora afirma: “Nos últimos anos, o Brasil viu surgir um nome essencial na luta pelos direitos da família brasileira [...]. Um deputado atuante, advogado, pastor e, acima de tudo, um cidadão que tem conseguido importantes vitórias para o povo brasileiro”. O recurso à religiosidade (menção ao fato de ser pastor) e ao aparato legal (o que se liga a sua formação profissional como advogado) estão presentes. Logo após, é dada voz ao próprio candidato: “É por isso que eu trabalho no Congresso Nacional. Para que o pensamento e as ações de cada brasileiro estejam voltados para as instituições que valorizam a família. Pois é somente a partir dessa base sólida que poderemos progredir cada vez mais para construir o país que queremos e merecemos ter”. Enquanto Fonseca fala, a seu lado, surge um desenho que representa essa família que ele defende, formado, nitidamente, por um homem, uma mulher e duas crianças, uma de cada sexo – abaixo, aparece a palavra “família”, que logo é substituída pela expressão “Brasil que queremos”. Há uma linha discursiva que liga Fonseca à família brasileira (à luta por essa família, como um representante dela) e este modelo de família a uma espécie do país que queremos, um futuro melhor, que não é definido, mas que é mostrado como somente alcançável a partir desse modelo específico de organização familiar.

Já no vídeo “Estatuto da Família” aparecem caixas de texto com as seguintes expressões: “família natural” (com um desenho de bonecos que representam um homem, uma mulher e uma criança), “a favor da vida” (com um desenho que representa um feto), “currículo escolar” (com um desenho que representa um capelo) e “saúde integral” (com um desenho que representa uma maleta médica). Essas seriam suas propostas e defesas em relação à família. Logo a narradora explica que devido a sua atuação na Câmara Federal, Fonseca foi escolhido como relator do Estatuto da Família: “Esse projeto cria condições para a preservação e defesa da entidade familiar. É mais uma vitória de Ronaldo Fonseca na luta em

favor das famílias brasileiras”. Em seguida, é a vez do candidato: “O Estatuto da Família vem na hora certa para impedir as tentativas de destruição da estrutura familiar. Nele, vamos definir que o conceito de família é formado a partir da união entre homem e mulher, como está na Constituição. Esse é o meu compromisso”. Nesse vídeo, de forma ainda mais clara e direta, Fonseca defende o entendimento tradicional normativo de família, deixando claro que qualquer outro tipo de organização familiar é também uma “tentativa de destruição da estrutura familiar”. Ou seja, mais do que deixar de fora uma parcela da população (que decide organizar sua família de um modo diferente do tradicional), desse entendimento de “família brasileira”, as representações e narrativas propostas e defendidas por Fonseca excluem essa parcela dos direitos políticos que envolvem uma estrutura familiar.

Mas, além da exclusão clara de outras formas de organização familiar do escopo do legítimo, existe outra questão de extrema importância no discurso defendido por Fonseca. Ela é central quando falamos da defesa dos direitos individuais, o que diz respeito à autonomia dos indivíduos, mas também se relaciona à própria integridade física desses: a ideia de *entidade familiar*. Como apontado por Biroli (2014), a ideia de entidade familiar pautada por um entendimento específico de privacidade resguarda a família, não os indivíduos (ao mesmo tempo em que a privacidade destes é diminuída em favor daquela). O problema nesse caso está no fato de que a defesa por essa entidade e pela privacidade da mesma (o que se refere a uma não intervenção do Estado em sua lógica e hierarquia interna) se transfigura na defesa pela manutenção de uma situação de subordinação de determinados integrantes, ou mesmo uma situação de violência física: “a proteção em abstrato que proporcionaria foi e, é ainda em muitos casos, concretamente, a livre passagem para o exercício da autoridade dentro da casa, com as injustiças, ameaças e agressões que estão envolvidas” (BIROLI, 2014, p. 12).

A curta duração dos vídeos de campanha faz com que narrativas-chave sejam selecionadas para firmar posicionamentos e imagens. É interessante notar, por meio das descrições feitas, quais foram essas narrativas selecionadas por

Fonseca. No lado oposto, temos os vídeos de campanha de Wyllys que, com tempo ainda menor, opta por outras narrativas. Enquanto Fonseca tenta se marcar como candidato da família, Wyllys aposta na imagem do candidato que é “um de nós”, esse é o *lettering* que aparece ao final dos programas. Ao mesmo tempo, Wyllys aborda a questão da família, como central também, porém como transversal a outros temas de importância política, e aqui vemos uma das diferenças entre os candidatos. Fonseca baseia sua linha argumentativa na defesa da família e dá abertura aos discursos para abarcar outros temas, como corrupção e impostos. Já Wyllys concentra seu discurso na questão do direito à diferença, colocando o direito à família (ou à escolha de uma organização familiar, sem prejuízos morais e políticos) como um desses direitos, embora não o único ou mais importante: “O meu mandato é um mandato que tem como norte a afirmação dos direitos humanos de todos e todas. E os direitos humanos são os direitos sociais, os direitos políticos, os direitos econômicos, os direitos ambientais, os direitos culturais [...]” (vídeo “Casamento civil igualitário 2”).

É interessante notar que o discurso de Wyllys dialoga diretamente com uma concepção de família estabelecida por dogmas, ou seja, em poucas palavras, sua narrativa responde explicitamente à construção discursiva proposta por Fonseca. Os dois lados do debate são bem marcados, e a construção discursiva de cada lado também: enquanto um se apoia em um discurso moral de fundo cristão, o outro ancora-se numa argumentação de direitos. Essa diferença de construção dos discursos tem muito a ver com as diferentes trajetórias políticas de cada um e dos grupos que representam. No caso de Fonseca, todo seu argumento é pautado por preceitos estipulados pela Bíblia. Já Wyllys, com o recurso à linguagem dos direitos, deixa claro seu envolvimento com a luta de movimentos sociais.

Outro ponto interessante aqui é a utilização da Constituição como recurso argumentativo pelos dois candidatos. Fonseca (assim como outros representantes políticos de grupos evangélicos) aborda a Constituição como forma de dar maior legitimidade a seu discurso – uma forma de colocá-lo além da moral cristã, trazendo para si um aparato legal. Tudo isso fica bem explícito quando acompanhamos, além

do conteúdo de seus discursos e de seu histórico de ações políticas, suas imagens empunhando a Bíblia em uma de suas mãos e a Constituição, em outra, durante seus pronunciamentos. Fonseca coloca-se como aquele que pode ser o representante, no parlamento, da família “como está na Constituição” e “como é determinada por Deus”. Já Wyllys apresenta-se como constitucionalista, ao defender o princípio da dignidade humana e ressaltar a defesa “[d]a Constituição e não [d]as concepções de mundo movidas por dogmas religiosos”, ao falar das diferentes formas de organização familiar: “A gente precisa proteger as minorias [...], sobretudo, as minorias estigmatizadas, difamas e perseguidas, garantir a elas o bem-estar. A nossa Constituição, a Constituição cidadã [...] tem como objetivo [...] promover o bem de todos sem discriminação de raça, de sexo, de idade, de origem, e quaisquer outras formas de discriminação” (vídeo “Disposto a continuar”).

A diferenciação no recurso a mesma peça de argumento, e que se relaciona diretamente à família, também se dá em relação ao *casamento*. No caso de Fonseca, o casamento, como entendido pela Constituição e pela Bíblia, e como passo inicial para a formação de uma família, deve ocorrer entre pessoas de diferentes sexos: “Eu entendo como família, constituído o núcleo familiar por papai-homem, mamãe-mulher. Esta questão natural. [...] A natureza já diz isto: que é um homem e uma mulher. O que estiver fora disso está num outro padrão [...]” (vídeo “Debate sobre o Estatuto da Família, TV Brasil). Wyllys aborda a questão por outro viés. Ao falar de casamento civil igualitário e das famílias que nascem desse casamento, o candidato afirma que

o Estado tem que dar, portanto, proteção a essas famílias como dá hoje proteção a outras famílias. Não só para assegurar um direito, o direito de você escolher a pessoa que você ama, né?! Se juntar a ela, numa união estável, numa relação conjugal. [...] E acabar com a discriminação jurídica. Quer dizer, quando o Estado assegura esse direito apenas aos casais heterossexuais, o Estado está passando a mensagem de que os homossexuais são cidadãos de segunda categoria. E essa, a gente não pode permitir que isso aconteça. Os homossexuais não são cidadãos de segunda categoria. Eles são cidadãos como outros quaisquer. Os homossexuais pagam impostos. Os homossexuais cumprem todos os seus deveres. Então, têm que ter todos os direitos, inclusive o direito ao casamento civil. (vídeo “Casamento civil igualitário 2”).

E aqui, enquanto Fonseca diz se preocupar com a insegurança jurídica sofrida por casais homossexuais que decidem se casar – sendo que a solução para tal insegurança seria mesmo a proibição desse casamento –, Wyllys trata de discriminação jurídica, trazendo sua narrativa e o debate para outra questão, a da exclusão desses grupos.

A temática da identidade de gênero, de certa forma, se apresenta como transversal à campanha de Jean Wyllys, como também em seus mandatos. Em um dos programas exibidos em 2014, o parlamentar apresenta-se da seguinte maneira: “Eu sou o único deputado gay assumido do Brasil. Por isso sou livre para defender, sem medo, os direitos de todos nós” (vídeo “Homossexual no Congresso”). Também é com o mote de se apresentar, de contar sua experiência de vida e como ela pode ser importante para a defesa de grupos oprimidos que, no vídeo extra “A igreja e eu”, é apresentada sua trajetória dentro das pastorais da Igreja católica e como houve seu afastamento da instituição, mas “não da fé no sagrado, não da relação com Deus”: “Por que a Igreja, que lida e enfrenta tantas injustiças contra as crianças abandonadas, a injustiça contra os camponeses, contra os negros, contra as mulheres... Por que a Igreja não inclui também o enfrentamento das injustiças contra os homossexuais?”.

Para Sívori (2011), a resistência contrária de setores conservadores, impulsionada pela hierarquia católica e de outras igrejas evangélicas, é um fator importante de reafirmação da moral que deslegitima a luta específica das minorias, principalmente no que se refere à politização de sua intimidade – questões ligadas à família, à união civil e a adoção de crianças, por exemplo. Na argumentação apresentada por Fonseca, em sua campanha, por exemplo, a moral religiosa é enfaticamente contrária aos direitos sexuais e reprodutivos que sejam diferentes do formato estabelecido pelas leis divinas, segundo sua interpretação. A revista e o vídeo “Rebelião contra a igreja, contra família” trazem citações de trechos bíblicos que são utilizados, por exemplo, para assegurar que as mudanças ocorridas na sociedade a partir da conquista efetiva de cidadania por grupos minoritários – como mulheres e homossexuais – seriam, na verdade, sinais da chegada iminente do

maligno. Assim, caberia ao povo de Deus, cujo um dos representantes seria Fonseca, não permitir que tal “rebelião contra Deus” ocorresse.

Nas duas peças, é interessante notar o enquadramento proposto às questões de gênero. Se nos vídeos da campanha há menções mais brandas aos diferentes grupos, aqui o que vemos são ataques diretos. O enquadramento proposto é o da “ideologia de gênero”, essa seria a expressão do maligno, do anticristo, a ser combatido, pois seu objetivo principal seria acabar com a família. Como aborda Fonseca em uma de suas falas no vídeo:

O foco desse espírito da iniquidade está voltado para a família. Mas por que a família? Ora, destruindo a família, destrói a sociedade. Não há ordem social com uma família desmantelada, desmontada, ameaçada, enfraquecida e destruída. [...] A ideologia de gênero vem exatamente para desqualificar a criatura de Deus. Biologicamente, está claro o que é homem e o que é mulher. A ideologia de gênero vem desmontando tudo isso.

De fato, essas duas peças mostram-se muito mais explícitas no ataque a determinados grupos e projetos políticos. A associação que se pretende fixar entre a interpretação dos valores religiosos de uma parcela da população com a legislação que regerá a vida de toda a população do país, parece-nos, fere a democracia e o respeito às liberdades. Mas, no material apresentado aqui, o que é abordado e defendido é que a “ideologia de gênero” fere a família e os preceitos de Deus.

Em sua coluna na revista *Carta Capital*, Wyllys fez comentários a outra publicação que tinha proposta de agenda bem semelhante<sup>8</sup> a essa distribuída no Distrito Federal. As considerações de Wyllys referiam-se à peça de campanha dos candidatos a deputado estadual Édino Fonseca (PEN-RJ) e a deputado federal Ezequiel Teixeira (Solidariedade-RJ). Nas palavras de Wyllys:

O panfleto mistura um discurso religioso da época da Inquisição (com repetidas alusões ao “anticristo”) e uma linha argumentativa que lembra a propaganda nazista contra os judeus. No caso, contudo, em vez dos judeus, o “inimigo” apontado é composto por homossexuais, prostitutas, ateus, comunistas, “abortistas”, usuários de drogas e o governo Dilma. (WYLLYS, 2014, s.p.).

---

<sup>8</sup> Cabe aqui destacar que, mesmo sendo de candidatos distintos e em estados diferentes da Federação, ambas as revistas foram distribuídas como material de campanha de candidatos com lastro religioso, apesar de serem de partidos diferentes e de também não apoiarem a mesma presidenciável. A publicação do Distrito Federal também vinculava a divulgação do candidato a deputado distrital Daniel de Castro, também pastor da Assembleia de Deus. A título de exemplificação, textos contra a adoção de crianças por casais homoafetivos, a eutanásia e a legalização do aborto são encontrados nas duas publicações.

Assim, conceitos como democracia e laicidade do Estado parecem caminhar em falso quando comparamos as linhas argumentativas dos dois deputados federais aqui apresentados. Tanto Fonseca quanto Wyllys utilizam-se da Constituição Federal e de outras legislações para defender seu ponto de vista. Entretanto, ao colocarmos um discurso junto ao outro, os entendimentos de conceitos básicos para a vida em sociedade e a atuação política são bem distintos, senão contraditórios.

Phillips (2013) acredita a democracia deva lidar não apenas com indivíduos mas também com direitos de grupos. Apesar de fazer referência à participação política de mulheres, suas observações também podem ser utilizadas para a análise de outros grupos minoritários ou com menor expressão nos parlamentos e, portanto, na formulação das leis e normas que regem as sociedades contemporâneas.

A composição de nossas assembleias eleitas está em causa porque as pessoas não são todas as mesmas, e o fato de que elas sejam tão consistentemente enviesadas em direção a certas categorias ou grupos é evidência suficiente para isso. Quando as características dos eleitos se desviam em grau significativo daquelas do eleitorado como um todo, há um caso claro para dizer que algo está errado. Essas “características” são obviamente relevantes por si mesmas, e alguns grupos se tornam mais poderosos do que os outros. (PHILLIPS, 2013, p. 285).

A autora completa, mais adiante no mesmo texto, que “onde há decisões, há uma questão de democracia, e ainda que alguns contextos se prestem a procedimentos mais formais do que outros, todos devem ser informados pelos mesmos princípios de respeito igual” (PHILLIPS, 2013, p. 294). Esse entendimento do “respeito igual” é interessante para pensarmos quanto à equidade de direitos tanto para as mulheres quanto para os homossexuais<sup>9</sup> em relação à figura do homem branco, heterossexual e em condição socioeconômica sem vulnerabilidade.

A campanha de Wyllys reforça o slogan que afirma ele “é um de nós”, no sentido de apresentar o candidato como alguém que conhece e compartilha dos problemas enfrentados por uma gama da população desprivilegiada. Nessa linha, as inserções no Horário Gratuito Político Eleitoral abordam propostas que contemplam diferentes nichos como mulheres, adeptos das religiões afro-brasileiras, portadores de doenças raras e homossexuais. Em comum, têm a necessidade de maior apoio

---

<sup>9</sup> Não estamos aqui desconsiderando que há muitos outros grupos, como negros e pobres, que são deixados à margem das tomadas de decisão e da efetivação dos direitos.

dos governantes, seja quanto à implementação de políticas públicas, seja no reconhecimento de sua efetivação de cidadania. Para Wyllys, “o avanço do fundamentalismo religioso no Congresso é uma ameaça à democracia, a sua liberdade e a seus direitos” (vídeo “Fundamentalismo”), por isso defende o Estado laico. Fonseca, em contrapartida, ressalta que fé e Estado devem estar sempre alinhadas, no sentido de resguardar os valores morais que se originam nas famílias.

Tanto durante a campanha quanto na atuação parlamentar, Fonseca reforça que a certos grupos não é legitimada a cidadania, já que lhes é restrito o acesso a determinados direitos: por exemplo, aos casais homoafetivos é negado o direito à família – como mencionado anteriormente – e às mulheres, o direito a decidir sobre o próprio corpo. No vídeo “Aborto”, critica a legalização do aborto, uma das propostas para o projeto de reforma do Código Penal: “O aborto é cruel para a mulher; mata uma criança sem a menor chance de defesa; e contraria a soberania de Deus”. Neste trecho, é interessante a junção da influência de preceitos religiosos na legislação e o apelo à emoção. Como líder religioso, Fonseca não deixa de ressaltar essa característica que permeia sua ação política e que, como dito acima, é representada pela Bíblia e a Constituição Federal em suas mãos.

Sobre os direitos das mulheres, Wyllys destaca em sua campanha que é a favor da legalização do aborto não como um método contraceptivo, mas como forma de reduzir a mortalidade materna, como ocorreu no Uruguai. “Aborto não é contracepção, mas uma mulher que tem uma gravidez indesejada, ela tem que ter o direito de interromper essa gravidez de maneira segura no serviço de saúde” (vídeo “Direitos das Mulheres”). É nessa perspectiva de possibilitar às mulheres a cidadania plena que o PL 822/2015, mencionado anteriormente, foi apresentado em março deste ano, na Câmara dos Deputados. Além da legalização do aborto fora dos casos já previstos judicialmente, o projeto trata da educação sexual e reprodutiva nas escolas e do atendimento a mulheres que necessitam de cuidados após abortamentos inseguros.

Apoiando essas posições distintas, estariam os entendimentos sobre democracia, também mobilizados pelos candidatos. Fonseca acredita que esta não

seja um instituto perfeito e que, se as maiorias “ganham” no voto, as minorias têm que respeitar sua vontade; já Wyllys afirma que a democracia não possa ser entendida apenas como a afirmação da vontade da maioria, mas deva conciliar essa vontade à proteção das minorias.

No debate promovido pela TV Brasil sobre o Estatuto da Família, Fonseca e Wyllys, ainda no cumprimento do primeiro mandato, foram bem enfáticos na diferenciação do entendimento que têm quanto ao que venha a ser o direito ou a defesa das minorias:

[...] O que estão querendo é impor uma ditadura de uma minoria para um arranjo, e o que o Código Civil já protege. [...] Cada um toma a decisão que quiser tomar. [...] Não pode impor isso para a sociedade. A sociedade brasileira hoje, ela defende – pelo menos as pesquisas dizem isto –, elas querem e defende a família natural, baseada no homem e na mulher. (Ronaldo Fonseca)

[...] não há pesquisa alguma que diga isso, né... [...] Depois, recorrer a expressões como “ditadura de minoria” é desonestidade intelectual, é jogar sujo. Não há nenhuma ditadura. As famílias homoafetivas [...] não são sociedades de fato. Elas são famílias, baseadas no afeto, no vínculo duradouro entre duas pessoas. É assim que o STF reconheceu o conceito de família. É assim que a Constituição reconhece, a partir do princípio da dignidade humana. [...] (Jean Wyllys)

## 6. Conclusão

As narrativas que compõem os discursos apresentados pelos candidatos ao cargo de deputado federal Ronaldo Fonseca e Jean Wyllys, nos materiais analisados, nos mostram mais do que estratégias argumentativas: deixam claro a que projeto político se vinculam e defendem, mostrando também as bases desses projetos. No caso de Fonseca, a extrema vinculação a preceitos religiosos, por meio de artifícios legais e mesmo argumentos formais e/ou científicos, parece ressaltar que embora, em sua fala, esteja presente a alusão à democracia, outra questão está em jogo, ocupando inclusive, ou principalmente, um patamar mais alto do que a própria luta por essa democracia. A moral religiosa é a base de sua argumentação, e é transversal a todas as temáticas abordadas por ele. Já no caso de Wyllys, a defesa pelo direito à diferença aparece não apenas como pano de fundo, mas como estruturante de suas narrativas, sendo também, nesse caso, transversal às

temáticas presentes em sua argumentação. A democracia, aqui, aparece como aparato a esse direito, não apenas de forma retórica, mas como prática.

Nesse contexto, certo pluralismo simplório poderia ser aclamado para a defesa de que Fonseca e Wyllys trabalham com as representações da realidade social próprias à posição social ocupada por seu grupo (ou os grupos que representam) e seus integrantes. Não há como negar que isso, de fato, ocorra. A questão que aqui se levanta é até que ponto podemos avaliar as duas posições da mesma forma, já que, no caso de Fonseca, a defesa de seu lugar social e dos entendimentos que enseja mina as possibilidades de que outros façam o mesmo, de que sejam cidadãos num mesmo patamar que outrem e mesmo sua própria existência como grupo ou indivíduos.

Como vimos, o modelo de família exposto e defendido por Fonseca exclui de seu escopo uma parcela da população que a ela não se adequa, o que faz com que esses sejam relegados a uma categoria de cidadãos de segunda ordem ou, poderíamos mesmo dizer, famílias de segunda ordem. Mas, mais do que isso, seu modelo de política, num sentido mais amplo, também o faz, à medida que, ao elevar o povo evangélico ou povo de Deus à maioria que deve ser seguida “democraticamente”, Fonseca deixa de fora todos os outros grupos. Dessa forma, também, suprime a laicidade do Estado, ao defender que a legislação do país tenha uma vinculação intrínseca com a vontade de Deus, de acordo com sua interpretação, mesmo que seja oprimindo e excluindo outros tantos sujeitos que deveriam ter igualdade de direitos e deveres, na efetivação plena de sua cidadania. Em contrapartida, o modelo de política adotado e proposto por Wyllys segue caminho oposto, mesmo quando pensamos na questão da religiosidade – o então candidato defende em seu programa o respeito à diversidade religiosa, sem sair do discurso por um Estado laico. É interessante destacar que, em nenhum momento, esse discurso tira desses grupos o direito de se mobilizar, de ter seus interesses vocalizados ou mesmo de existir, tampouco os transforma em cidadãos de segunda ordem. Sua concepção de família segue os mesmos rumos.



Nesse caso, ao tratarmos da família (e de qual família estamos falando, buscando e legitimando), parece-nos que o necessário seria não apenas ampliar o escopo do que se entende por família, mas também compreender que a igualdade e o respeito pela autonomia dos indivíduos são essenciais para o respeito da diversidade das relações e das transformações em curso.

## Referências

ALBUQUERQUE, Afonso de. **“Aqui você vê a verdade na tevê”**: a propaganda política na televisão. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Mestrado em Comunicação, Imagem e Informação, 1999.

BIROLI, Flávia. **Família**: novos conceitos. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2014.

CARRARA, Sérgio. Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo. Bagoas, Natal, n. 5, 2010, p. 131-147. Disponível em: <[http://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v04n05art08\\_carrara.pdf](http://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v04n05art08_carrara.pdf)>. Acesso em: 16 mar. 2015.

FACCHINI, Regina. Entre compassos e descompassos: um olhar para o “campo” e para a “arena” do movimento LGBT brasileiro. Bagoas, Natal, n. 4, 2009, p. 131-158. Disponível em: <<http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/entre%20compassos%20e%20descompassos.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2015.

FONSECA, Ronaldo. **Site Ronaldo Fonseca**. Disponível em: <<http://www.ronaldofonseca.com.br>>. Acesso em: 19 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. **Canal Ronaldo Fonseca no YouTube**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/user/DepRonaldo>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

MACHADO, Maria das Dores C. **Carismáticos e pentecostais**: adesão religiosa na esfera familiar. Campinas: Autores Associados; São Paulo: ANPOCS, 1996.

MACHADO, Maria das Dores C. Religião, cultura e política. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, p. 29-56, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rs/v32n2/03.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2015.

MACHADO, M; BURITY, J. A ascensão política dos pentecostais no Brasil na avaliação de líderes religiosos. **Dados-Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 3, p. 601-631, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v57n3/0011-5258-dados-57-03-0601.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2015.

MARQUES, V; d'ÁVILA, P. O movimento LGBT e os partidos políticos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 3, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/6560/5287>>. Acesso em: 16 mar. 2015.

MIGUEL, L; BIROLI, F. **Caleidoscópio convexo**: mulheres, política e mídia. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

\_\_\_\_\_. Aborto e democracia. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 657-672, set./dez. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000300004/23819>>. Acesso em: 18 fev. 2015.

OKIN, Susan. **Justice, gender and the family**. New York: Basic Books, 1989.



\_\_\_\_\_. Gênero, o público e o privado. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 305-332, maio/ago. 2008. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n2/02.pdf> >. Acesso em: 16 mar. 2015.

PHILLIPS, Anne. O que há de errado com a democracia liberal? In: MIGUEL, L; BIROLI, F. (Org.) **Teoria política feminista: textos centrais**. Vinhedo: Horizonte, 2013. p. 283-304.

SÍVORI, Horácio. Nuevos derechos para LGBT en Argentina y Brasil. Debates LASA Forum, volume XLII, issue I, winter, 2011. Disponível em:<<https://lasa.international.pitt.edu/forum/files/vol42-issue1/Debates3.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2015.

YOUNG. Iris M. **Justice and the politics of difference**. New Jersey: Princeton University Press, 1990.

\_\_\_\_\_. **Intersecting voices: dilemmas of gender, political philosophy, and policy**. Princeton: Princeton University Press, 1997.

WYLLYS, Jean. **Material pró-Marina chama Dilma e LGBTs de “anticristo”**. 14 out. 2014. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/politica/materialpromarinachamadilmaelgbtsdeanticristo7393.html>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. **Site Jean Wyllys**. Disponível em: <<http://jeanwyllys.com.br/wp/>>. Acesso em: 28 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Canal Jean Wyllys no YouTube**. Disponível em: <[https://www.youtube.com/channel/UCmeXprkwlj\\_Ta19Zz8RiEcA](https://www.youtube.com/channel/UCmeXprkwlj_Ta19Zz8RiEcA)>. Acesso em: 25 jan. 2015.